

Proc. 16-76/23
Ver. John Wayne



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI N.º 077, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**Institui no Município de Belém,
o Dia Municipal do
Influenciador Digital, e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal do Influenciador Digital – “Digital Influencer”, a ser comemorado anualmente no dia 30 do mês de novembro, pelos relevantes serviços sociais, culturais e de entretenimento prestados à sociedade belenense pelos homenageados.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Belém.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 11 de OUTUBRO de 2023.


Vereador JOHN WAYNE

Presidente da Câmara Municipal de Belém